



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE PAU D'ARCO-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 416 de 31 de janeiro de 2017

ANO I

SEXTA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 004/2022

SUMÁRIO

► Secretaria Municipal de Educação	2
PORTARIA 098/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Pau D'arco-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.paudarco.to.gov.br/consultadiario/0042022>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.098/2022

“ Concede prorrogação de Licença Maternidade
a servidora que especifica e da outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e do que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pau D'arco.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação de Licença maternidade pelo período de 02 (dois) meses 60 (sessenta) dias a servidora, **VIVIANE SANTOS DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município, licença concedida a partir de **17/06/2022** á **16/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

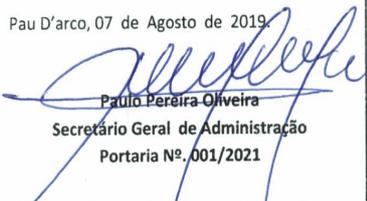
Registre – se, Publique – se e cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'arco - TO, em 08 de Junho de 2022.

CERTIDÃO

Certifico haver publicado esta portaria no placar da Prefeitura Municipal e demais órgãos Municipais. Bem como determinado a averbação deste ato junto aos registros das servidoras citadas.

Pau D'arco, 07 de Agosto de 2019.


Paulo Pereira Oliveira
Secretário Geral de Administração
Portaria Nº. 001/2021


JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, Centro Pau D'arco – TO

Fone: 3425 1325

REQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Solicitamos que seja feita a avaliação médica pericial do servidor e ou documento em anexo e emitido o devido parecer a respeito de:

<input type="checkbox"/> Licença para tratamento de saúde	<input type="checkbox"/> Licença à Gestante
<input type="checkbox"/> Licença por motivo de doença em pessoa da família	<input type="checkbox"/> Aposentadoria
<input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação de Licença Maternidade	<input type="checkbox"/> Readaptação Funcional
<input type="checkbox"/> Outros _____	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: VIVIANE SANTOS DE SOUSA CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
MATRICULA: 375
SETOR: Secretaria Municipal de Educação

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITANTE

DATA: 03/06/2022

NOME: Maria Vilma Abreu Pereira CARGO /FUNÇÃO: Diretora de Recursos Humanos PORTARIA: 020/2021. SETOR: Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: <i>Maria Vilma Abreu Pereira</i>

Maria Vilma Abreu Pereira
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 020/2021

PARECER DA JUNTA MEDICA PERICIAL

DATA _____/_____/2022

Após avaliação do Servidor e/ ou documento em anexo, o parecer é:

favorável à não favorável

Licença Maternidade de (seisenta (60)) dias, a partir de 17/06/2022.

Reassunção em: ___/___/____. Comparecer a JMP em ___/___/____.

Readaptação na função de: _____.

Aposentadoria por invalidez: _____.

Outros: _____.

Em acordo com o seguinte fundamento legal da Lei Municipal de nº. 186/2005; Art. 100, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pau D'arco - TO.

Observações: _____
Leandro Lourenço dos Santos
Médico
CRM-TO 6407

Assinatura do Médico (a)



Edição Cod.0042022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 2528527125063050754-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil